



**ATO ADMINISTRATIVO 02/2012**

**Versão Oficial**

*Dispõe sobre a funcionalidade da Rede Física de Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, atribui a Gestão aos Assistentes de Diretor de Escola, Diretoras de Creche e Docentes ocupantes da função-atividade do Quadro de Servidores da Prefeitura e determina outras providências.*

**ORLANDO BASTOS BOMFIM**, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso II, Art. 61, da Lei Orgânica do Município, e do inciso III, Art. 11 da Lei Complementar nº 09/1993,

**DETERMINA:**

**Art. 1º.** A rede física de unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação fica constituída de conformidade com o disposto no presente Ato Administrativo.

**Art. 2º.** As Unidades de Ensino Público Municipal classificam-se em:

- I Creche Municipal
- II Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI
- III Escola Municipal de Educação Infantil de Jornada Ampliada – EMEIJA
- IV Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF
- V Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF
- VI Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral – EMEF(TI)
- VII Escola Municipal de Educação Infantil de Jornada Ampliada e Ensino Fundamental – EMEIJAEF
- VIII Escola Municipal de Educação Infantil de Jornada Ampliada e Ensino Fundamental de Tempo Integral – EMEIJAEF (TI)
- IX Escola-Estação de Apoio ao Atendimento Integral à Criança - EMAIC

§ 1º A classificação da Unidade Escolar em uma das categorias previstas neste Artigo dar-se-á de acordo com a necessidade de atendimento à demanda.

§ 2º À Unidade Escolar cujo funcionamento ocorra na zona rural, será acrescida à sigla a letra “R”, entre parênteses.

**Art. 3º.** A Unidade Escolar denominada “Creche Municipal” terá sua composição da seguinte forma:



- I Berçário para atender crianças acima de 03 meses a 02 anos.
- II Maternal I, para atender crianças com idade de 02 anos.
- III Maternal II, para atender crianças com idade de 03 anos.

**Parágrafo único** – As datas base para as definições das idades de atendimento foram definidas pela deliberação CEE nº 73/08 que alterou a deliberação CEE nº 61/06.

**Art. 4º.** A Unidade Escolar com designação de “Educação Infantil” - EMEI, EMEIJA, EMEIEF ou EMEIJAEF terá sua composição com agrupamentos da seguinte forma:-

- I Pré-Escola I, para atender crianças com 04 anos.
- II Pré-Escola II, para atender crianças com 05 anos.

**Parágrafo único** – As datas base para as definições das idades de atendimento foram definidas pela deliberação CEE nº 73/08 que alterou a deliberação CEE nº 61/06.

**Art. 5º.** A Unidade Escolar com designação de “Ensino Fundamental” - EMEF, EMEIEF ou EMEIJAEF terá sua composição com agrupamentos da seguinte forma:-

- I 1º Ano, para atender crianças com 06 anos.
- II 2º Ano, para atender crianças com 07 anos.
- III 3º Ano, para atender crianças com 08 anos.
- IV 4º Ano, para atender crianças com 09 anos.
- V 5º Ano, para atender crianças com 10 anos.

**Parágrafo único** – As datas base para as definições das idades de atendimento foram definidas pela deliberação CEE nº 73/08 que alterou a deliberação CEE nº 61/06.

## **DA IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO MEC**

**Art. 6º.** Ficam criadas, mantidas ou reenquadradas as unidades escolares da rede municipal de ensino público, com as respectivas denominações, a saber:

- I MEC 35209983 Creche Municipal “Dr. Nelson Ribeiro” - Marginal Fepasa, 4901, Jd. Bandeirantes
- II MEC 35209995 Creche Municipal “Dr. Paulo Marsiglio” - Rua Antonio Rosim, 1601, Jd. Rosim
- III MEC 35209971 Creche Municipal “Profª Lourdes Conceição Guelli Victorelli” - Rua Panamá, 1151, Vila Esperança.
- IV MEC 35209880 Creche Municipal “Tenente Olympio Guiguer” - Rua Francisco Caruso, 1099, V. São Pedro.

Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Secretaria de Educação  
**ATRIBUIÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS 2012**



- V MEC 35209958 Creche Municipal “Cantinho Feliz – Profª Emma Berretta”- Rua São Pedro, S/N, Vila Santa Fé
- VI MEC 35209909 Creche Municipal “Nedy de Oliveira” - Rua Ângelo Victório Serafim, 1052, V. Santa Terezinha.
- VII MEC 35364685 Creche Municipal “Maria Eugênia Pereira da Silva” - Rua Raul Trevisan, 105, Jd. São Valentim
- VIII MEC 35209855 Creche Municipal “Adélia Fernandes Bruno” - Rua Guiana, 1000, Vila Esperança.
- IX MEC 35209922 Creche Municipal “Profª Terezinha Sueli Krempel Marostegan” - Rua Frederico Ozanan, 1874, Vila Redenção
- X Creche “Prof. Jayme Antonio Montanheiro” – Rua Arcindo Lébeis, 1750 Jardim Bandeirantes, com registro MEC ainda em andamento.
- XI MEC 35388361 EMEIJA “Prof Sérgio Cólus” - Av. José Dioginho Baldovinotti, 4979, Jd. Bandeirantes
- XII MEC 35209961 EMEIJA CAIC “Dr Eitel Arantes Dix” - Avenida das Nações, 457, Jd. São Lucas
- XIII MEC 35209892 EMEIJA “Abbibe Appes” - Rua Eunildo Cremonese, 675, Jd. Limoeiro
- XIV MEC 35295826 EMAIC Parque Ecológico “Décio Pires Barbosa” - Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 6,5, ao lado do CEPTA/IBAMA.
- XV MEC 35209946 EMEIEF “Prof. Belmiro Walmor Urban” - Rua Santo Antonio, 40, Centro.
- XVI MEC 35209818 EMEIEF “Catharina Sinotti” - Rua Amazonas, 880, Jd. Kamel.
- XVII MEC 35335617 EMEIEF “Prof Arcídio Giacomelli Stell” - Rua Sebastião Alves Ferraz, 360, Jd. São Valentim
- XVIII MEC 35209843 EMEIEF “Profª Lenira Papa” - Rua Alfredo Bianco, 1701, Jardim das Laranjeiras.
- XIX MEC 35209824 EMEIEF “Rotary Clube” - Rua Coronel Franco, 996, Centro.
- XX MEC 35416277 EMEIEF “Vila dos Sargentos” - Rua E5, s/n, Vila dos Sub Oficiais e Sargentos, AFA.

Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Secretaria de Educação  
**ATRIBUIÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS 2012**



- XXI MEC 35295814 e 35368714 EMEIJAEF “Profª Julia Colombo de Almeida” - Rua Bom Jesus, 1501, Bairro da Raia.
- XXII MEC 35209934 EMEIJAEF “Profª Alice Lébeis” - Rua Aristóteles de Oliveira, 1356, Vila Santa Terezinha.
- XIII MEC 35368775 EMEIJAEF (TI) “Prof.ª Zuleika Vélide Franceschi Velloso” - Rua Francisco Caruso, 1099, Vila São Pedro.
- XXIV MEC 35059390 EMEIEF(R) “Profª Anna Mahnic Daniel” - Rodovia Estadual Km58, 225, Bairro Bonfim.
- XXV MEC 35059420 EMEIEF(R) “Profª Antonina Alves de Araújo” - Km23 SP 225, S/N, Bairro Santa Tereza.
- XXVI MEC 35279936 EMEIEF(R) “Profª Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães” - Santo Antonio Cavalheiro, S/N.
- XXVII MEC 35223748 EMEF “Prof Próspero Grisi” - Rua Cuiabá, S/N, Vila Belmiro.
- XXVIII MEC 35390550 EMEF “Prof Iran Rodrigues” - Av. São Lucas, 1.103, Vila Santa Fé.
- XXIX MEC 35416319 EMEF “Jornalista Washington Luiz de Andrade” - Rua Rita G. Oliveira Godoy, 1301, Jd. Ferrarezi.
- XXX MEC 35416435 EMEF “Elói Chaves” - Rua Rosa Senhorini Zero, 100, Cachoeira de Emas.
- XXXI MEC 35368660 EMEF (TI) “CAIC Dr Eitel Arantes Dix” - Av. das Nações, 457, Jd. São Lucas.
- XXXII MEC 35368738 EMEF (TI) “Prof.ª Maria José de Oliveira Jacobsen” - Av. Antonio Joaquim Mendes, 195, Jd. São Fernando.
- XXXIII MEC 35210006 EMEF “Padre Salvador Andreetta” - Rua Dr. José Marsiglio Filho, 3637, Jd. Roma.
- XXXIV MEC 35081255 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Siqueira Campos, 1770, Centro.
- XXXV MEC 35255038 Conservatório Musical “Cacilda Becker”.- Rua dos Paturis, 1871, Jardim do Lago.
- XXXVI EMAIC “Castelinho” - Rua Siqueira Campos, s/n, Praça Dr. Fernando Costa.



XXXVII EMAIC CPC – Zona Norte “Prof Daniel Caetano do Carmo” - Avenida Brasil, 1053, Vila Esperança.

§ 1º - A Unidade Padre Salvador Andreetta abrigará temporariamente alunos da EMEF Jornalista Washington Luiz de Andrade, cujas instalações passam por reforma e ampliação.

§ 2º - A Unidade Profa. Teresinha Sueli Krempel Marostegan abrigará temporariamente classes de maternal.

§ 3º - As oficinas da EMEIJA “Abbibe Appes” serão desenvolvidas na EMAIC Parque Ecológico “Décio Pires Barbosa”.

## **DA ATRIBUIÇÃO DE GESTÃO DAS UNIDADES PARA O ANO LETIVO DE 2012**

**Art. 7º.** A partir do dia 23 de Janeiro de 2012 estão designados como responsáveis pela Gestão das Unidades as Assistentes de Diretor de Escola, as Diretoras de Creche e Docentes em função-atividade, em conformidade com a indicação abaixo:

### **Creches Municipais**

<b>Unidade</b>	<b>Gestora</b>
“Profa. Emma Berreta”	Profa. Maria Aparecida Risso* <sup>1</sup>
“Dr. Nelson Ribeiro”	Ozana Cristina Nunes
“Dr. Paulo Marsiglio”	Estela Mara Silva D. Cardoso
“Profª Lourdes C. Guelli Victorelli”	Aliane C. Alves de Aguiar
"Adélia Fernandes Bruno"	Soraya Chediak da Silva
"Maria Eugênia Pereira da Silva"	Ângela Maria Rosário Siderig
“Nedy de Oliveira”	Profa. Maria José Pereira Hansen* <sup>2</sup>
“Tenente Olympio Guiguer”	Rosemary de Lima Freitas Mello
“Profª Teresinha Sueli Krempel Marostegan”	Sueli Aparecida Furlan Vick.
“Prof. Jayme Antonio Montanheiro”	Lucimara Maria T. Masivieiro.

### **EMEIJA - Escolas de Educação Infantil de Jornada Ampliada**

<b>Unidade</b>	<b>Gestora</b>
EMEIJA "Abbibe Appes"	Milena Senhorini Marafon
EMEIJA CAIC “Dr. Eitel Arantes Dix”	Adriana Louzada Marchi
EMEIJA "Prof Sérgio Collus"	Erika Barbosa Fioramonti.

### **EMEIEF - Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental**

<b>Unidade</b>	<b>Gestora</b>
EMEIEF “Catharina Sinotti”	Fátima Gonçalves dos S. das Dores
EMEIEF "Prof Arcidio Giacomelli Stell"	Paula Cristina Mosquino.
EMEIEF "Vila dos Sargentos"	Profa. Marina C. Furlan * <sup>3</sup>
EMEIEF “Profª Lenira Papa”	Rosemeire Colombo Berretta
EMEIEF “Rotary Club”	Ana Eliza Marosti
EMEI “Prof. Belmiro Walmor Urban”	Maria do C. Mourão Colombo



<b>Escola de Educação Infantil de Jornada Ampliada e Ensino Fundamental</b>	
<b>Unidade</b>	<b>Gestora</b>
EMEIJAEF "Profª Julia Colombo de Almeida"	Ângela Andréia F. da S. Vitória
EMEIJAEF "Profª Alice Lébeis"	Camila Mistieri Unglaub

<b>Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rural</b>	
<b>Unidade</b>	<b>Gestora</b>
EMEIEF(R) "Profª Anna Mahnic Daniel"	Andrelaine Milan Gomes Rais* <sup>A</sup>
EMEIEF(R) "Profª Antonina A de Araújo"	Ana Maria Pereira Bueno da Silva
EMEIEF(R) "Profª M. Ap. Reck C. Guimarães".	Regiane Araújo Pagotto.

<b>Escola de Ensino Fundamental</b>	
<b>Unidade</b>	<b>Gestora</b>
EMEF "Prof Iran Rodrigues"	Ivone Susana Regert Machado
EMEF "Prof Próspero Grisi"	Adriane Mara Del Cielo
EMEF "Jornalista Washington L de Andrade"	Vanusa Ederli Bueno
EMEF "Elói Chaves"	Edna Socorro Guedes Bonfim* <sup>4</sup>

<b>Escola de Ensino Fundamental de Atendimento Integral</b>	
<b>Unidade</b>	<b>Gestora</b>
EMEF (TI) CAIC "Dr. Eitel Arantes Dix"	Linda Maria de Almeida
EMEF (TI) "Profª. Maria José de Oliveira Jacobsen".	Ana Maria H. Gasparini

<b>Escola de Educação Infantil de Jornada Ampliada e Ensino Fundamental de Tempo Integral</b>	
<b>Unidade</b>	<b>Gestora</b>
EMEIJAEF (TI) "Prof.ª Zuleika Vélide Franceschi Velloso"	Auria Pécora dos Santos

<b>EMAICs</b>	
<b>Unidade</b>	<b>Diretora Gestora</b>
Cidade da Criança - "Castelinho"	Maria Olímpia Vilela da Silva* <sup>B</sup>
CPC Zona Norte "Prof. Daniel C. do Carmo"	Sara Zero dos Santos
Parque Ecológico "Décio Pires Barbosa"	Milena Senhorini Marafon
AMMA - "Alda Miranda Matheus Associação"	Vânia Lacerda Camilo

§ 1º - \*<sup>1 a 4</sup> As professoras elencadas são habilitadas em Gestão Administrativa e assumem em caráter de substituição as unidades educacionais com gestoras afastadas ou Unidades sem gestores titulares, até o preenchimento do cargo por concurso público.

§ 2º - \*<sup>A e B</sup> As gestoras elencadas estão afastadas com retorno incerto. Serão abertas inscrições para professoras substitutas caso não retornem no início do ano letivo.

§ 2º - As gestoras cujas Unidades funcionam apenas meio período, complementarão sua jornada de trabalho como Vice-Gestora de Unidade, conforme abaixo:

1 - A gestora da EMEIEF ® "Profª. Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães" será Vice-Gestora da EJA na EMEIJAEF (TI) "Profª. Zuleika V.F.Veloso";

2 - A gestora da EMEIEF ® "Antonina Alves de Araujo" será Vice-Gestora de Oficinas na EMEIJAEF (TI) "Profª. Zuleika V. F. Veloso";

3 - A gestora da EMEF "Elói Chaves" será Vice-Gestora de oficinas na EMEF (TI) "Profª. Maria José de Oliveira Jacobsen";



4 - A gestora da EMEIEF “Profa. Anna Mahnic Daniel” será Vice-Gestora da EMEF® CAIC “Dr. Eitel Arantes Dix”.

## VERIFICAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE

**Art. 8º.** Os Gestores ao assumirem as unidades devem:

- I Conferir o patrimônio e seus registros junto ao SIGEM;
- II Elaborar relatório das condições físicas da unidade e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação.
- III Verificar todas as chaves, as responsabilidades sobre elas e cópia junto a Guarda Patrimonial Municipal.
- IV Revisar todos os sensores de alarme e procedimentos junto à empresa de monitoramento.
- V Levantar quantitativos e acondicionamento de materiais didáticos, escolar, escritório e limpeza.
- VI Estabelecer metas de ações em relação a intervenções na estrutura predial, aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais – inserindo-as no Plano Escolar.

**Parágrafo único** – A Encarregada do Setor, em reunião de Conselho de Gestoras, estabelecerá uma relação de intervenções junto às unidades, por ordem de prioridades e acordará com o Secretário um cronograma em função das dotações orçamentárias.

## DOS FOCOS DA GESTÃO

**Art. 9º.** Os gestores devem centrar suas atenções para os grandes focos da administração escolar:

- I Gestão orientada a resultados (IDEB, SARESP, participação nos eventos da Rede, visibilidade dos projetos, etc);
- II Gestão dos processos de ensino-aprendizagem e rotinas administrativas;
- III Liderança de toda comunidade escolar: professores, funcionários, alunos e famílias.
- IV Recursos Humanos - capacitação.
- V Recursos físicos e financeiros.



**Parágrafo único** – A Secretaria Municipal de Educação coloca à disposição de todos os Gestores a seguinte estrutura de suporte e apoio administrativo-pedagógico:

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA



**Art. 10.** Este Ato tem seus efeitos a partir do dia 18 de Janeiro de 2012 revogados as disposições em contrário, até que outros Atos ou Resoluções venham alterar as determinações nele contidas.

Pirassununga, 02 de Janeiro de 2012.

Orlando Bastos Bomfim (SME)



Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Secretaria de Educação  
**ATRIBUIÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS 2012**

